



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 10 de setembro de 2021.

Atos do Poder Executivo



Acordo de Cooperação Técnica (UEPB/MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB) nº 013/2021

I – Partícipes:

I - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, doravante denominada **UEPB**, entidade autárquica estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.671.814/0001-37, com sede na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, representada neste ato pela Magnífica Reitora, Professora Doutora **CÉLIA REGINA DINIZ**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 451.698.354-53.

II – **MUNICÍPIO DE MATINHAS**, órgão municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.641/0001-60, com sede na Governador Antônio Matiz, 89 - Centro – Matinhas – PB, representada neste ato pelo seu prefeito constitucional, **BENEDITO BRAZ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.341.504-63.

II – Objetivo:

O presente protocolo tem por objeto a atuação conjunta entre os signatários visando a implementação de um programa de levantamentos, estudos e resgate do patrimônio arqueológico, paleontológico e espeleológico no município de Matinhas, por meio do Laboratório de Arqueologia e Paleontologia da UEPB em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo e o Departamento de Cultura e Turismo.

III – Justificativa:

O presente protocolo visa à instituição de programa de estudos, excursões e resgates nos sítios arqueológicos e paleontológicos de Matinhas, onde, as margens do Rio Mamanguape há vários sítios arqueológicos e sítios paleontológicos.

Busca-se, portanto, a catalogação do material arqueológico dos sítios, por meio de estudos e a realização de escavações, adicionar os sítios à rota de pontos turísticos, bem como um trabalho de educação patrimonial, junto a professores e alunos da rede municipal de ensino.

IV – Indicação dos meios que serão utilizados para o alcance dos fins objetivados

Discriminação por tipo (Pessoas, Instalações, Veículos, Verbas)	Unidade	Quantidade de	Valor (conforme o caso) R\$
A definir	A definir	A definir	-
SOMA ++++++			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 10 de setembro de 2021.



V – Responsabilidades:

DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS:

As ações decorrentes dessa parceria serão formuladas e implementadas em conformidade com as seguintes diretrizes gerais:

- Adoção do princípio constitucional do dever do Poder Público e coletividade da defesa e preservação do patrimônio cultural;
- Integração e complementariedade entre ações governamentais existentes – em fase de planejamento ou em processo de implementação - que gerem impactos sobre a educação patrimonial com professores e alunos da rede municipal de ensino;
- Articulação de políticas locais de preservação patrimonial;
- Fomentar a participação da coletividade na formulação das ações no âmbito desta cooperação.

DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA:

- Prestar orientação técnica, acompanhar e avaliar a metodologia, ações, atividades e resultados do Programa;
- Fornecer, no que couber, suporte técnico-teórico ao Programa, através da disponibilização de profissionais qualificados com formação específica necessária à realização das atividades, sempre que houver disponibilidade;
- Apoiar, no que couber, a capacitação de recursos humanos e atividades educacionais.

DO MUNICÍPIO DE MATINHAS:

- Responsabilizar-se por eventuais despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem que venham a ocorrer em decorrências da realização das ações deste Protocolo;
- Fornecer todo o material envolvido na produção das atividades, o qual deverá ser solicitado previamente a cada atividade pelo coordenador do projeto, com discriminação pormenorizada e indicação da sua aplicabilidade na atividade a ser realizada.

VI – Vigência:

O presente acordo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos e terá sua eficácia a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, mediante celebração de Termo Aditivo específico para esta finalidade.

As demais disposições do presente instrumento poderão ser alteradas ou revogadas, parcial ou integralmente, por acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo específico, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 10 de setembro de 2021.



V - Do Foro:

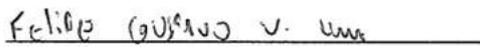
As partes elegem desde já o foro da Comarca de Campina Grande para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Protocolo.

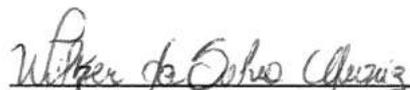
Data e Assinaturas:

Campina Grande, 09 de Setembro de 2021.


CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB


BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito do Município de Matinhas


Felipe Gustavo V. Lima
Testemunha


Wilton de Sousa Aguiar
Testemunha



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 10 de setembro de 2021.

PLANO DE TRABALHO
(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente Universidade Estadual da Paraíba – UEPB				CNPJ: 12.671.814/0001-37
Endereço: Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário				
Cidade: Campina Grande	UF: Paraíba	CEP: 58.429-500	Telefone: (83) 3315-3410	E-mail convenios@uepb.edu.br
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento:	
JUSTIFICATIVA				
<p>O presente protocolo visa à instituição de programa de estudos, excursões e resgates nos sítios arqueológicos e paleontológicos de Matinhas, onde, as margens do Rio Mamanguape há vários sítios arqueológicos e sítios paleontológicos. Busca-se, portanto, a catalogação do material arqueológico dos sítios, por meio de estudos e a realização de escavações, adicionar os sítios à rota de pontos turísticos, bem como um trabalho de educação patrimonial, junto a professores e alunos da rede municipal de ensino.</p>				
DESCRIÇÃO DO OBJETO		RECURSOS FINANCEIROS		
Execução de excursões, estudos e resgates da riqueza arqueológicas e paleontológicas do município de Matinhas, por meio do Laboratório de Arqueologia e Paleontologia da UEPB em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo e o Departamento de Cultura e Turismo de Matinhas/PB.		Repasso Concedente	Contrapartida	
		-	-	
NOME DO PROGRAMA		ANO		
Levantamento e resgate da riqueza arqueológico-paleontológica de Matinhas/PB.		LOA	LDO	PPA
		-	-	-
OBJETO DO PROGRAMA		PRAZO DE EXECUÇÃO		
O presente protocolo tem por objeto a atuação conjunta entre os signatários visando à implementação de um programa de estudo, excursões e resgates no município de Matinhas/PB, por meio do Laboratório de Arqueologia e Paleontologia da UEPB em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo e o Departamento de Cultura e Turismo de Matinhas/PB.		Início	Término	
		2021	2023	

BBS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 10 de setembro de 2021.

PLANO DE TRABALHO
(Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB			CNPJ: 12.671.814/0001-37
Endereço: Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário			
Cidade: Campina Grande	UF: PB	CEP: 58.429-500	Telefone: (83) 3315-3410
Nome do Responsável: CELIA REGINA DINIZ			CPF: 451.698.374-53
RG/Órgão Expedidor 759320 SSP-PB	Cargo Professora	Função Reitora	Matrícula 122.251-6
Endereço Rua Maria de Lourdes Aguiar Loreiro, 549 – Catolé			CEP 58415-640
2. OUTROS PARTÍCIPES			
Pessoa Jurídica: MUNICÍPIO DE MATINHAS			CNPJ/CPF: 01.612.641/0001-60
Endereço: Rua: Gov. Antônio Mariz, N°89, Centro			
Cidade: Matinhas	UF PB	CEP 58.128-000	Telefone: (83) 3637-1041
Nome do Responsável: Benedito Braz da Silva			CPF 468.341.504-63
RG/Órgão Expedidor 1.444.638 - SSP/PB	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO	Matrícula 1204357
Endereço Sítio Geraldo, S/N – Zona Rural de Matinhas/PB			CEP 58.128-000
3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO			
TÍTULO DO PROJETO: Resgate Arqueológico e Paleontológico de Matinhas.	Período de Execução		
	Início	Término	
	2021	2023	
ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO (PROGRAMA/AÇÃO): O presente protocolo tem por objeto a atuação conjunta entre os signatários visando à implementação de um programa de estudos, excursões e resgates dos sítios arqueológicos e paleontológicos do município de Matinhas/PB, por meio do Laboratório de Arqueologia e Paleontologia da UEPB em parceria com Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo e o Departamento de Cultura e Turismo de Matinhas/PB.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O presente protocolo visa à instituição de programa de estudos, excursões e resgates nos sítios arqueológicos e paleontológicos de Matinhas, onde, as margens do Rio Mamanguape há vários sítios arqueológicos e sítios paleontológicos. Busca-se, portanto, a catalogação do material arqueológico dos sítios, por meio de estudos e a realização de escavações, adicionar os sítios à rota de pontos turísticos, bem como um trabalho de educação patrimonial, junto a professores e alunos da rede municipal de ensino.			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 10 de setembro de 2021.

4. METAS						
Meta nº	Especificação	Indicador Físico		Valor	Prazo	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
1			A definir	-	2021	2023

5. ETAPAS/FASES						
Etapa	Especificação	Indicador Físico		Valor	Prazo de Execução	
		Unidade	Quantidade		Início	Término
-	-	-	-	-	-	-

PLANO DE APLICAÇÃO				
Natureza da Despesa		Valor Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 10 de setembro de 2021.

PLANO DE TRABALHO (Art. 19 do Decreto nº 33.884/2013)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Meta:					
Mês	Concedente	Proponente	Mês	Concedente	Proponente
Janeiro	-	-	Julho	-	-
Fevereiro	-	-	Agosto	-	-
Março	-	-	Setembro	-	-
Abril	-	-	Outubro	-	-
Maio	-	-	Novembro	-	-
Junho	-	-	Dezembro	-	-

DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Campina Grande, PB 09 de Setembro de 2021.


BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito do Município de Matinhas

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

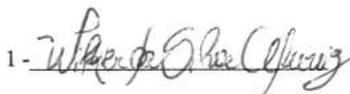
Aprovado

Campina Grande/PB, 09 de Setembro de 2021.



CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba

Testemunhas

1- 

2- 